



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 028/84

Autoriza o Poder Executivo a receber doação de área.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber área de particular através de doação gratuita.

Parágrafo Único - O memorial descritivo da área a ser doada consta, do anexo I desta Lei.

Art. 2º - A área objeto da doação de que trata o artigo anterior tem por finalidade a construção de parte do Aeroporto deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 14 dias do mês de setembro de 1984.


ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal